

CLÁUSULA DE ARBITRAGEM PADRÃO COM ÁRBITRO DE ARBITRAGEM

(Se for preferível um árbitro legal, isto deve ser alterado nesta cláusula).

Todos os desacordos, sem exclusão, decorrentes ou relacionados a este contrato ou documento, bem como qualquer dificuldade ou disputa que surja entre as partes contratantes quanto à aplicação, interpretação, duração, validade ou execução deste contrato, ou qualquer outra questão ou razão, relacionada a ele, deverão ser submetidos à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem do CENTRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA SEGURANÇA DA AMÉRICA LATINA, ou qualquer outra questão ou motivo relacionado ao mesmo, deverá ser submetida à arbitragem, de acordo com o Regulamento Processual de Arbitragem do CENTRO LATINO AMERICANO DE SEGURO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE RESSEGURO, AIDA - ASSOCIACIÓN GREMIAL, "ARIAS LATAM", em vigor no momento da solicitação.

As partes outorgam procuração especial irrevogável à "ARIAS LATAM", com sede administrativa em Santiago do Chile, de cujo Centro de Arbitragem serão membros todas as Seções da AIDA nos países da América Latina, Espanha, Portugal e Caribe, para que, a pedido escrito de qualquer das partes, o Centro possa nomear um árbitro, com total liberdade, ou de entre os membros de seu órgão de arbitragem. As partes renunciam expressamente ao direito de recorrer contra as decisões do árbitro. O árbitro tem poderes específicos para resolver qualquer questão relacionada à sua competência e/ou jurisdição.